
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 498, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a criação do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Recadastramento Imobiliário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Ficam criados dois cargos de provimento em comissão de **Coordenador de Recadastramento Imobiliário**, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - O provimento do cargo ora criado dar-se-á mediante Portaria de nomeação expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo ocupante será subordinado à Secretaria Municipal de Tributação de Tibau do Sul.

Art. 3º - A gratificação pelo desempenho do cargo de Coordenador de Recadastramento Imobiliário fica fixada no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º - As atribuições do ocupante do cargo de Coordenador de Recadastramento Imobiliário são as seguintes:

- I – realizar vistorias in loco nas propriedades imobiliárias existentes no Município de Tibau do Sul;
- II – proceder a medições de terrenos edificados e não edificados;
- III – fazer o lançamento das informações no Cadastro Imobiliário da Secretaria de Tributação, com atualização do nome do proprietário;
- IV – atualizar a base de dados do sistema informatizado de administração tributária;
- V – elaborar diagnóstico das irregularidades existentes, relacionados ao ordenamento urbanístico da cidade.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas com recursos orçamentários próprios, consignados no Orçamento Geral do Município de Tibau do Sul, com observância do previsto na LDO e no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 30 de abril de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:B7655EA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/07/2014. Edição 1192
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

